



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO IX: DESCRITIVO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E MATERIAL

Item	Descrição do Objeto
01	<p>PARA O PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais (sete funcionários) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nos prédios próprios públicos, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira), bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza. Quantidade de Profissionais: sete (07) funcionários. Carga horária: 40 horas semanais (08 horas diárias) Os serviços compreendem: Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao cumprimento do objeto. A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais. Equipamentos e materiais mínimos necessários: Vassouras, luvas, escadas, palha de aço, esponjas, panos multiuso, sacos de lixo, detergentes, alvejantes, rodos, desinfetantes, EPIs, etc. Obs: Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar. ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O endereço para realização dos serviços, é o seguinte: Rua Francisco Richter, 601 – Prédio do Centro Administrativo; Rua Francisco Richter, 543 – Prédio Secretaria de Obras; Rua Integração, 68 - Prédio da Biblioteca/Inspetoria Veterinária; Rua Bráulio Mário Ribas, 1164 – Prédio do Conselho Tutelar Rua Francisco Richter, 389 – Prédio do Meio Ambiente DEMAN. OBS: A presente planilha tem o objetivo proporcionar às empresas interessadas, valores referenciais/parâmetros para que possam compor sua proposta de maneira mais aproximada do valor real de mercado.</p>
02	<p>PARA PRÉDIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais (04 funcionários) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nas áreas internas e externas, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira) para atender a Unidade Básica de Saúde, ESF I, ESF II e ESF III e suas dependências, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza. Quantidade de Profissionais: quatro (04) funcionários Carga horária: 40 horas semanais (08 horas diárias) Os serviços de limpeza compreendem: Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao cumprimento do objeto. A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais. Maquinário mínimo obrigatório em cada unidade de saúde: 1) Lavadora de Alta Pressão. 2) Escadas de 05 (cinco) degraus. Identificação dos funcionários: Todos os funcionários deverão usar obrigatoriamente crachá e uniforme da empresa. Deverá ser obrigatório também o uso dos Equipamentos de proteção Individual (EPI) por todos os funcionários, de acordo com os serviços a serem realizados e de acordo com a legislação vigente. Materiais mínimos necessários</p>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	<p>Os materiais de limpeza utilizados na prestação dos serviços, os quais, serão todos fornecidos pela Contratada, deverão ser todos de boa qualidade e os desinfetantes, cloros orgânicos, detergentes e ceras impermeabilizantes deverão ter a composição de acordo com as exigências pertinentes e deverão conter as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição, data de validade. A lista de itens deverá ser composta de:</p> <ol style="list-style-type: none">Desinfetante(bactericida): 10 Galões de 5 litros por mês.Cloro Orgânico(água sanitária): 10 galões de 5 litros mêsDetergente: 36 unidades mêsEsponja Dupla: 08 pacotes com 04 unidades cada mês.Bom ar: 04 unidades mêsSapólio: 10 unidades de 500ml mêsLuvas de alta proteção aos prestadores do serviço: 08 pares mêsSaco Preto 100 litros: 800 unidades mês.Saco Branco para lixo 100 litros: 600 unidades mêsSaco Alvejado: 06 unidades mêsVassoura: 02 unidades a cada bimestre.Máscara Descartável: 01 caixa mês. <p>e demais itens necessários para a perfeita execução dos serviços.</p> <p>ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os endereços para realização dos serviços, são os seguintes: Rua Bráulio Mário Ribas, 447 - Prédio da Unidade Básica de Saúde e ESF III; Rua Ararê Albuquerque de Deus, 85 - Prédio do ESF I e II.</p> <p>OBS: A presente planilha tem o objetivo proporcionar às empresas interessadas, valores referenciais/parâmetros para que possam compor sua proposta de maneira mais aproximada do valor real de mercado.</p>
<p>03</p>	<p>PARA VARREDURA, CAPINA E PINTURA DOS MEIOS-FIOS DA CIDADE: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de material e Mão de obra, em numero de 03 (três) funcionários, para varredura, capina e pintura dos meios-fios (cordões) das ruas da cidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- Carga horária: 8 horas diárias e 40 horas semanais;- Período semanal: segunda a sexta-feira; <p>Os serviços compreendem: Serviços de manutenção da cidade capina e roçagem manual e mecânica, nas áreas externas, varrer com remoção e coleta o material capinado como: terra, areia, pedra, mato, remover a vegetação de maior porte existente no trecho, pinturas em geral do meio-fio em alguns pontos da cidade A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais.</p> <ul style="list-style-type: none">-Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachá e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar;- Manter pessoa responsável de seu quadro, com identificação e contato; <p>-Equipamentos e materiais mínimos necessários: Vassouras, luvas, ferramentas, maquinários, pinceis, broxas e rolos para pintura, equipamentos de proteção individual e coletiva, roçadeira costal, pás, facão, rastelo, enxadas, carrinho de mão, entre outros equipamentos afins.</p> <p>ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O endereço para realização dos serviços é o seguinte: Ruas da cidade – Prédio da Secretaria de Obras e Transportes</p> <p>OBS: A presente planilha tem o objetivo proporcionar às empresas interessadas, valores referenciais/parâmetros para que possam compor sua proposta de maneira mais aproximada do valor real de mercado.</p>
<p>04</p>	<p>PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais(um funcionário) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nos próprios públicos, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira), bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza.</p> <p>Quantidade de Profissionais: um (01) funcionário. Carga horária: 20 horas semanais (04 horas diárias) Sendo Segunda-feira, turno tarde, e, Terça-feira à Sexta-feira, turno manhã.</p> <p>Os serviços compreendem:</p>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao cumprimento do objeto.

A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais.

Equipamentos e materiais mínimos necessários:

Vassouras, luvas, escadas, palha de aço, esponjas, panos multiuso, sacos de lixo, detergentes, alvejantes, rodos, desinfetantes, EPIs, etc.

Obs: Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar.

ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O endereço para realização dos serviços, é o seguinte:

Rua Integração, 50 – Prédio da Câmara de Vereadores;

OBS: A presente planilha tem o objetivo proporcionar às empresas interessadas, valores referenciais/parâmetros para que possam compor sua proposta de maneira mais aproximada do valor real de mercado.